

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria da Saúde

Servidores Responsáveis: Carliane da Costa Silvério (Diretora geral HMED)
Eliana Maria da Silva Medeiros (Arquiteta e Urbanista)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP serve de embasamento para a elaboração do projeto básico e posterior contratação de empresa para a **Construção do setor de hemodiálise do hospital municipal, município do Aracati-CE.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

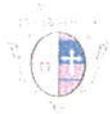
A construção do setor de hemodiálise do hospital municipal, município do Aracati-CE, é uma demanda atual da população do Aracati e por isso se faz necessária. Tal equipamento garante benefícios para o município e região.

“Um centro de hemodiálise é um espaço especializado no tratamento de insuficiência renal crônica e aguda através da hemodiálise, um procedimento que utiliza uma máquina para filtrar e limpar o sangue. A hemodiálise é um dos três tipos de terapias renais substitutivas, juntamente com o transplante e a diálise peritoneal.”

Cristiano Araújo V. Alves
Secretaria Municipal de Saúde do Aracati
Aracati - CE, 2024

CNPJ 09.650.719/001-42
Fundo Municipal de Saúde - Aracati/CE

01/08/24



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.
- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.
- A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

- São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

- Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.
- Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Cristiane Araújo V. de A.
SECRETARIA DA SAÚDE - ARACATI
1479 0000

CNPJ 09.650.719/0001-42
Fundo Municipal de Saúde - Aracati Ce
01 / 08 / 20



- Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. - - Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
- De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.
- Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
- Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
- Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
- Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.
- Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As

Cristiano ARAÚJO V. ALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ARACATI
25/06/2021

CNPJ 09.650.719/0001-42
Fundo Municipal de Saúde - Aracati/Ce
01/08/21



máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

- Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

- Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

- A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

- CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

- No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais como, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 TOMADA DE PREÇOS, Nº 003/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações. Logo, a Construção do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente construção por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de

SECRETARIA DA SAÚDE DO ARACATI
PORT. Nº 00125/06/2021



empresas aptas para a Construção do Centro de Hemodiálise, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A área a ser utilizada para o novo setor de hemodiálise, utilizará um pavimento em desuso, no pavimento térreo da edificação do hospital, logo a baixo da recepção existente. Onde o novo setor de hemodiálise tratará de 52 pessoas/dia em dois turnos.

Com 04 consultórios médicos para a especialidade requisitada e nova recepção com capacidade de 97 lugares por turno. Também, o novo setor terá ligação indireta ao centro cirúrgico do hospital em casos que o paciente precise colocar o cateter para o tratamento de hemodiálise.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a construção do setor de hemodiálise, prevê-se a disponibilidade de uma área de 557,33m².

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar contratos semelhantes já realizados pela Prefeitura do Aracati, cujo objeto também é “novo setor de hemodiálise do hospital municipal”, pode-se chegar a uma estimativa de valor para a contratação da Construção do setor.

Por exemplo, para a Construção do Posto de Saúde de Canoa Quebrada, foi definido um valor de R\$ 750.214,30.

Para a UBS Farias Brito, com o terreno já sugerido, prevê-se um custo adicional com movimentação de terra, uma vez que levará bastante aterro. Além disso, as tabelas deverão ser atualizadas e outros elementos de melhoria do projeto também devem ser considerados, fazendo com que esse valor duplique.

No caso do centro da hemodiálise devido a estrutura hospitalar existente no HMED, foi mais vantajoso para a administração pública a implantação do referido objeto no próprio hospital, que já conta com urgência e centro de imagem para atender os pacientes de hemodiálise.

Estima-se, portanto, que para a contratação da Construção do setor de hemodiálise, seja feito um orçamento que ultrapasse o valor de R\$ 2.500.000,00



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda a execução dos serviços e fornecimento dos materiais a serem utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto, e nem restrição ao caráter competitivo desta concorrência.

De acordo com o histórico de processos licitatórios realizado no município, com as mesmas características e premissas deste, entendemos não haver vantagens para a Administração no parcelamento do objeto em questão.

O parcelamento acarretaria um maior custo por administração da obra por mais de uma empresa e pela fiscalização e gestão de mais de um contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se espera como resultado da obra de construção do setor de hemodiálise do hospital municipal é que a população possa usufruir de uma estrutura completa para as necessidades relacionadas ao atendimento médico e tratamento. Ou seja, o pleno funcionamento de um equipamento público de saúde que atenda à demanda de toda a população local.

Em termos de estrutura física, deve-se alcançar a correta execução de todos elementos construtivos especificados em projeto, com qualidade e compatibilização dos elementos. Tudo isso de forma a gerar espaços funcionais, acessíveis e confortáveis.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui PCA; no entanto, a dotação para este objeto está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024:

Dotação orçamentária:

1001- Fundo Municipal de Saúde / FMS

10 301 0008 1.019 – Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e instalações

Subelemento:

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - obras em andamento

Cristiano Araújo V. Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Aracati - Ceará

CNPJ 09.650.719/0001-41
Fundo Municipal de Saúde - Aracati CE
01/08/24



Fonte de Recursos:

1500100200 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde

1720000000 - Trans. Petróleo e Gás – FEP Lei 9478/97

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por ser um serviço comum de Engenharia e Arquitetura, entende-se que não há a necessidade de haver ações prévias à formalização do contrato, tendo em vista que a empresa a ser contratada já deverá ter profissionais capacitados e aptos à execução deste objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações que interdependem deste objeto, uma vez que se trata de uma edificação que terá todos os seus elementos projetados, quantificados e contratados de forma integral e exclusiva.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

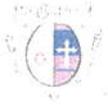
Os impactos ambientais a serem observados durante a execução do serviço de construção do setor de hemodiálise do hospital municipal estão predominantemente relacionados à drenagem urbana. Por ser uma área suscetível à alagamento e que será aterrada, toda a destinação das águas pluviais deve ser estrategicamente planejada. Portanto, as águas pluviais que incidem sobre o terreno, bem como as que porventura venham de terrenos vizinhos, devem ser encaminhadas para a rede pública de drenagem, evitando assim alagamentos e degradação dos materiais construtivos.

O correto manejo dos materiais da obra também é outro elemento a ser considerado para tornar a obra sustentável. Sob nenhuma hipótese será permitido o descarte de insumos em locais que não sejam os destinados a tal fim. Atenção especial deverá receber a coleta seletiva no canteiro de obras.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto acima, a partir do levantamento do valor estimado para este objeto e tendo-se a ciência de que há recursos orçamentários para a sua execução, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Cristiane Araújo V. Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI



16. RESPONSÁVEIS

Aracati, 30 de Julho de 2024.

Área Requisitante:

CARLIANNE DA COSTA SILVÉRIO
DIRETORA GERAL HMED

Área Técnica:

Mário Braga Malveira (Arquiteto)
CAU A59670-1 CE

Eliana Maria da Silva Medeiros (Arquiteta)
CAU A116605-0 CE

Eliana Maria da Silva Medeiros
SECRETARIA DE SAÚDE DO ARACATI
MST. Nº 01/25.66/2021